

mentária do orçamento vigente - 630 - Diversões Públicas - 8-38-4 - Despesas Diversas - Auxílio aos Esportes locais.

Artigo 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior da presente lei, far-se-á com o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 20 de Agosto de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Pedro Pamiani Ju-

Lei 468/62.

Dispõe de um Crédito Especial de Cr\$. 200.000,00, à Rádio Emissora J.V. Tupi de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decreta e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal de Or-lândia um crédito Especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento de ajuda de custo, a fim de trazer imagem e som através da Rádio Emissora T.V. Tupi de São Paulo, até esta cidade, cujo pagamento será efetuado 30 dias após constatada a nitidez da imagem e do som.

Artigo 2º: A cobertura do crédito especial "que trata do artigo anterior da presente lei, far-se-á com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º: - No contrato entre esta Prefeitura e a Emissora T. V. Tupi de São Paulo, para os devidos fins de garantia mútua fica autorizado o poder executivo a assiná-lo juntamente com um representante da Câmara, no caso o Sr. Júlio Bucci, designado por esta.

Artigo 4º: - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

Orlândia, 24 de setembro de 1962.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Norino, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 469/62.

Que dispõe de um crédito suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, deuta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal de Orlândia o crédito suplementar de R\$ 7.337.270,00 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta cruzados) as seguintes verbas do orçamento vigente:

130 Prefeitura

8-09-3- material de consumo.

Aquisição de material de expediente da Contadoria e Tesouraria

50.000,00

8-09-4 Despesas Diversas - Para pagamento do aluguel da casa onde funciona a Prefeitura

25.000,00

230 Limpeza Pública